

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

<b>Etapas</b>	<b>Responsável e Data</b>
<b>ELABORAÇÃO:</b>	Aline Cunha Barbosa - Segurança do Trabalho e Meio Ambiente - Engenheiro - 03/12/2021
<b>CONSENSO:</b>	Ana Paula Rocha Lutke - Segurança do Trabalho e Meio Ambiente - Engenheiro - 09/12/2021; Erika Fernanda Ferreira Ribeiro - Sistemas da Qualidade - Analista PL - 20/12/2021
<b>APROVAÇÃO:</b>	Vanessa Evelin Jesus - Segurança do Trabalho e Meio Ambiente - Gerente - 22/12/2021; Aline Naiara Magalhaes - Qualidade Operacional - Coordenador - 09/01/2022
<b>HOMOLOGAÇÃO:</b>	Gabriela Goncalves Santos - Sistemas da Qualidade - Analista JR - 04/03/2022

*Documento gerado eletronicamente dispensa assinatura*

**1. OBJETIVO**

Este procedimento tem a finalidade de homologar empresas e profissionais prestadores de serviços, contratados direta ou indiretamente, assegurando o atendimento aos requisitos de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – SMA.

**2. RESPONSABILIDADES****Segurança do Trabalho e Meio Ambiente**

- Assegurar que este procedimento seja cumprido e as responsabilidades sejam compartilhadas implementando e realizando controles periódicos.

**Departamento de Compras**

- Solicitar, na contratação, os documentos descritos neste procedimento, para as empresas e profissionais.

**Prestadores de Serviços e Fornecedores**

- É de responsabilidade das prestadoras/fornecedores, cumprir este procedimento.

**3. RECURSOS****Sistemas**

- Sistema SE-Suite: Sistema Eletrônico de Documentos da Soft Expert – Ferramenta de Gerenciamento Eletrônico de Documentação.

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

**Listas**

<b>Documento</b>	<b>Local na rede de Acesso</b>
Cronograma de Homologação de Fornecedores	Sistema SE-Suite
Lista das empresas homologadas	Rede SMA L:\03.OPERACIONAL\Fornecedores\Qualificação o Fornecedores\Controle de Fornecedores Homologados

**4. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS**

- **SMA** – Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.
- **IB**- Instituto Butantan.
- **LIMPURB** – Limpeza Urbana
- **IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- **CTPP** - Cadastro de Trânsito de Produtos Perigosos
- **LETPP**- Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos
- **PAE** - Plano para Atendimento a Emergências
- **SVMA** - Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
- **MOPP** - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos:
- **ONU** - Organização das Nações Unidas
- **MTR** - Manifesto de Transporte de Resíduos
- **PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- **EPI** - Equipamentos de Proteção Individual
- **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional
- **BPF** - Boas Práticas de Fabricação
- **SESMT** - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
- **CIPA** - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- **FISPQ** - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos
- **NR 05** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- **NR 11** - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
- **NR 12** - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
- **NR 33** - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados
- **NR 35** - Trabalho em Altura
- **INMETRO** - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
- **ANTT** - Agência Nacional de Transportes Terrestres
- **ART** - Anotação de Responsabilidade Técnica:
- **PMOC** - Plano de Manutenção Operação e Controle para Ar Condicionado
- **GHS** - Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos
- **CIPP** - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos
- **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- **NBR** - Norma Brasileira
- **ISO** - Organização Internacional para Padronização
- **EPI** - Equipamento de Proteção Individual
- **EPC** - Equipamento de Proteção Coletivo

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- **ANP** – Agência Nacional do Petróleo
- **ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- **DOF** - documento de origem floresta
- **CEVS** - Centro Estadual de Vigilância em Saúde
- **EMTU** - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos
- **CTF**- Cadastro Técnico Federal
- **AMLURB** - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana
- **CREA** - Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia
- **CNH** - Carteira Nacional de Habilitação
- **CETESB** - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
- **US EPA** - Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos
- **FR** – Formulário de Registro
- **DARE** - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais
- **Prestadores de Serviço / Fornecedores Críticos**- são os que possuem potencial de causar impactos ambientais ou riscos significantes em segurança e saúde ocupacional. São aqueles cujas atividades, processos, produtos e serviços estão descritos como potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais. Os serviços críticos estão definidos no item 6.3, com a palavra “Crítico” entre parênteses.
- **Prestadores de serviços não críticos**- são os que não se enquadram como potencialmente poluidores e não utilizam recursos naturais como matéria-prima. Revendedores de materiais impactantes cujo volume não seja representativo, havendo, no entanto, controle, de uso e descarte.

**5. FLUXOGRAMA**

Não aplicável

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

**6. PROCEDIMENTO****6.1 Contratação de Serviços ou Produtos:**

**6.1.1** Em atendimento a relação descrita no item 6.3, o Requirante deve incluir como documentos a serem apresentados pelos proponentes.

**6.1.2** Após receber estes documentos, o Departamento de Compras deve encaminhá-los para SMA para avaliação, solicitando uma visita técnica ao proponente, se necessário.

**6.1.3** A validade da visita técnica será definida mediante apresentação do IB/FRG/DVI/SMA/GER-0013 - FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES – EMPRESAS TERCEIRAS deste procedimento.

**6.1.4** Para destinatárias de resíduos será utilizado o IB/FRG/DVI/SMA/GER-0013 - FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES – EMPRESAS TERCEIRAS deste procedimento.

**Nota.1:** O IB/FRG/DVI/SMA/GER-0013 - FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES – EMPRESAS TERCEIRAS deste procedimento, poderá ser assinado pelo Diretor da empresa, Responsável Técnico e/ou por vistoriador designado pelo responsável.

**6.1.5** Após avaliado e aprovado, o nome do fornecedor deve ser inserido, pela SMA, na Lista de Empresas e Profissionais Homologados.

**6.2 Homologação:**

**6.2.1** As homologações terão validade conforme a seguir:

- Serviços Críticos – 2 anos ou quando necessário.
- Serviços Não Críticos – 3 anos ou quando necessário

**Nota.2:** A Lista de Empresas e Profissionais Homologados está disponível dentro da pasta de Homologação de Empresas na rede da SMA, citado abaixo:

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS L:\03.OPERACIONAL\Fornecedores\Qualificação Fornecedores\Controle de Fornecedores Homologados

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

**6.3 LISTA DE DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL AOS PRESTADORES/FORNECEDORES****6.3.1** Fornecimento de destinatárias de resíduos perigosos (crítico):

- Alvará da Prefeitura para a atividade;
- Cadastro Técnico Federal - IBAMA;
- Licença de Operação ou protocolo de renovação ou dispensa da licença;
- Cadastro da Vigilância Sanitária (se aplicável);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- N° cadastro da LIMPURB;

**6.3.2** Para agendamento de coleta, a empresa deverá apresentar:

- Documentação do veículo;
- Cadastro de Trânsito de Produtos Perigosos (CTPP);
- Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos (LETPP);
- Plano para Atendimento a Emergências (PAE) aprovado na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA);
- Habilitação específica para o motorista (MOPP);

**6.3.3** No ato da coleta, a empresa deverá apresentar:

- Placa de identificação no veículo sinalizando a simbologia e código ONU;
- Envelope para transporte de produtos perigosos contendo:
- MTR – NBR 13221 (pode ser do IB);
- Ficha de Emergência (solicitar o envio antes da coleta para verificar se as informações batem de acordo com a característica do resíduo).
- *Check list* do veículo.

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

**6.3.4** Após destinação final, a empresa deverá apresentar:

- Certificado de Destinação Final do Resíduo.

**Nota.3:** Os itens agendamento de coleta e ato da coleta se aplicam a resíduos perigosos ou controlados. Para resíduos não-perigosos verificar os documentos não relacionados a transporte de produtos perigosos.

**6.3.5** Fornecimento de serviços de cozinha e restaurante (crítico):

- Cópia de PPRA e PCMSO
- Licença da Vigilância Sanitária.
- Registro do profissional – Nutricionista.
- Manual de Boas Práticas.
- Registro de entrega de EPI.
- ASO Funcionários.
- Registro de Calibração dos termômetros e equipamentos utilizados na cozinha.
- Evidência de treinamentos de BPF para funcionários da cozinha.
- Registro do SESMT ou Serviço Especializada Contratado.
- Certificado de Treinamento em NR 05, do representante da CIPA.
- Análise Ergonômico do Trabalho.

**6.3.6** Fornecimento de serviços de limpeza (crítico):

- Cópia de PPRA e PCMSO.
- ASO Funcionários.
- FISPQ, conforme GHS dos produtos utilizados.

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- Registro de entrega de EPI.
- Certificado de Treinamento em NR 05, do representante da CIPA.
- Registro do SESMT ou Serviço Especializada Contratado.
- Análise Ergonômico do Trabalho

**Nota.4:** Os funcionários da limpeza que realizem atividades no ambulatório devem possuir treinamento conforme Resolução Anvisa 22, de março de 2018

**6.3.7** Fornecimento de serviços de vigilância (crítico):

- Cópia de PPRA e PCMSO.
- Autorização do Ministério da Justiça-Polícia Federal para Funcionamento.
- Carteira Nacional de Vigilante.
- Seguro de vida coletivo.
- PCMSO.
- PPRA.
- Certificado de Treinamento em NR 05, do representante da CIPA.
- ASO.
- Ficha de EPI.
- Formação, Extensão, Reciclagem do treinamento de Vigilante.

**6.3.8** Fornecimento de mão-de-obra administrativa (não crítico):

- Cópia de PPRA e PCMSO.
- Aso dos funcionários



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

**6.3.9** Fornecimento de lavagem de uniformes e panos industriais (crítico):

- Cópia de PPRA e PCMSO.
- Licença de Operação.
- Certificado de destinação de resíduos perigosos.
- Registro de entrega de EPI.
- Cadastro no IBAMA e Certificado de Regularidade no momento da homologação.

**6.3.10** Fornecimento de serviços de bombeiro civil (crítico):

- Cópia de PPRA e PCMSO.
- ASO
- Certificado de Treinamento Bombeiro Civil
- Cadastro no IBAMA e Certificado de Regularidade no momento da homologação.
- Registro de treinamento na NR 33 e NR 35.
- Registro de Vacinação Dupla Adulto (Tétano e Difteria) e Hepatite B
- Registro de entrega de EPI

**6.3.11** Fornecimento de recarga e de manutenção de extintores/ manutenção do SPCI (crítico):

- Declaração da conformidade do sistema de incêndio conforme a portaria INMETRO 158 / 2006.
- Selo Conformidade do INMETRO.
- Assegurar-se da realização de inspeção técnica nos extintores de incêndio da empresa, por profissional capacitado membro de empresa registrada no SBAC.
- Ficha de EPI;

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- ASO dos Funcionários;
- PPRA;
- PCMSO;
- Check list/certificado da manutenção dos equipamentos.

**6.3.12** Fornecimento de transportes de carga (não crítico):

- Laudo de vistoria do veículo (semestral), que inclua avaliação de vazamentos, equipamentos de segurança e fumaça preta (opacidade).
- Certificado de Registro Nacional de Transportador da ANTT
- Plano de atendimento a emergência
- Termo de Responsabilidade de Transporte dos Produtos

**6.3.13** Fornecimento de serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado (não crítico):

- ART referente as operações realizadas (pode ser contratual, por ano).
- Responsável Técnico Devidamente habilitado.
- Procedimentos para manuseio, estocagem e disposição final dos gases refrigerantes, incluindo evidências de manutenção preventiva dos equipamentos extratores e de estocagem dos gases.
- PMOC para equipamentos acima de 5 TR (15.000 Kcal/h ou 60.000 BTU/H)
- Elaborar o laudo de qualidade do ar do ambiente climatizado, conforme a [Resolução ANVISA nº 9, de 16 de janeiro de 2003](#) (art. 3º, Parágrafo único).
- Cópia de PPRA e PCMSO.
- ASO

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

**6.3.14** Fornecimento de controle de pragas (crítico):

- Licença de Funcionamento da Secretaria de Saúde;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (Responsável Técnico pela Dedetização) devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas (art. 8º).
- FISPQ, conforme GHS dos produtos utilizado;
- Declaração sobre a destinação e tratamento de resíduos industriais, incluindo embalagens.
- Certificar-se de que os produtos utilizados no controle de pragas sejam registrados no MS/ANVISA;
- Certificar-se de que as empresas contratadas para controle de pragas sejam registradas junto Conselho Regional do seu responsável técnico;
- Solicitar o PGRS comprovando destinação das embalagens produtos perigosos;
- PPRA / PCMSO;
- Registro de entrega de EPI;

**6.3.15** Fornecimento de transportadoras de resíduos perigosos (crítico):

- Laudo de vistoria do veículo (semestral), que inclua avaliação de vazamentos, equipamentos de segurança e fumaça preta (opacidade) e/ou teste realizado com escala de Ringelmann.
- Certificado de Registro Nacional de Transportador da ANTT
- Contrato de Seguro de Emergência para eventuais ocorrências de vazamentos e derramamentos durante o transporte.
- Treinamento - MOPP dos Motoristas
- MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos
- Ficha e Envelope de Emergência
- O caminhão deve ser sinalizado conforme ONU e NBR 7500, possuir os epis e epcs exigidos no [Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988](#) e [Resoluções ANTT 5.232/16](#)
- CIPP - Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigoso, quando aplicável

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- Licença Ambiental para Transporte em casos de transporte interestadual.
- No caso de Coleta e Transporte de Lodo de ETE/Fossa, Licença Ambiental Estadual.

**6.3.16** Fornecimento de coletoras e refinadoras de óleo lubrificante usado (não crítico):

- Licença de Operação/Funcionamento do órgão estadual ambiental.
- Cadastro no IBAMA e Certificado de Regularidade no momento da homologação.
- Cadastro junto a ANP
- CCO – Certificado de Coleta a cada recolha do óleo

**6.3.17** Fornecimento de gases /cilindros (não crítico):

- Licença de Operação
- Cadastro no órgão IBAMA
- Procedimentos em caso de emergência
- Prontuário NR 13 elaborado por profissional habilitado responsável técnico com emissão de ART
- (Prontuário, manual, projeto, inspeção, calibração, registro de segurança)
- Treinamento MOPP dos Motoristas
- Registro ANTT do caminhão
- O caminhão deve ser sinalizado conforme ONU e NBR 7500, possuir os EPIs e peças exigidos no [Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988](#) e [Resoluções ANTT 5.232/16](#)
- FISPQ, conforme GHS dos produtos
- Cadastro na ANP – Agência Nacional do Petróleo, no caso de derivados de petróleo

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

**6.3.18** Fornecimento de laboratórios de análises de monitoramento de parâmetros ambientais (não crítico):

- Certificado de Acreditação INMETRO conforme a norma NBR ISO / IEC 17025.

**6.3.19** Fornecimento de laboratórios de análises de monitoramento de parâmetros de SST (não crítico):

- Certificado de calibração dos equipamentos utilizados no processo de calibração e ajuste ou certificado do sistema de gestão da qualidade – ISO 9001.
- Evidência de responsabilidade técnica/ART das atividades realizadas para elaboração dos laudos.

**6.3.20** Fornecimento de higienização de reservatórios d'água (crítico):

- PPRA / PCMSO
- Registro de entrega de EPI (Capacete, Equipamentos para Trabalho em Altura Cinto de Segurança com talabarte duplo e trava quedas)
- Registro de Treinamentos: NR 33 e NR 35
- Certificados de Comprovação da Execução da Limpeza
- Certificado de limpeza do reservatório assinado por um químico
- ART ou Equivalente referente a Limpeza
- Registro na ANVISA dos produtos químicos usados

**6.3.21** Fornecimento de serviços de tratamento e monitoramento da água (não crítico):

- Licença de funcionamento
- Responsabilidade Técnica
- Certificação NBR ISO 17.025

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- Exigir dos fornecedores dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos materiais (art. 13, inciso III, alínea "b" do Anexo XX).

**6.3.22** Fornecimento de produtos químicos (crítico):

- Os produtos devem estar em embalagens adequadas, tampados e sobre palete de contenção, segregados conforme compatibilidade.
- Todos os produtos devem ser Fornecidos com FISPQ, conforme GHS e Ficha de Emergência
- Certificado de Registro Nacional de Transportador da ANTT
- Contrato de Seguro de Emergência para eventuais ocorrências de vazamentos e derramamentos durante o transporte.
- Treinamento - MOPP dos Motoristas
- O caminhão deve ser sinalizado conforme ONU e NBR 7500, possuir os EPI's e EPC's exigidos no [Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988](#) e [Resoluções ANTT 5.232/16](#)
- Fornecedoras de Produtos controlados devem encaminhar cópia da Licença da Polícia Civil ou Federal e Exército.
- Quando o produto não for perigoso, deve possuir em sua embalagem: "A rotulagem de produto químico não classificado como perigoso deve conter as seguintes informações:
  - a) Identificação do produto;
  - b) A frase "Produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2";
- Embalagens de produtos perigosos abaixo de 450 litros devem ser certificadas e possuir selo de acreditação do INMETRO.

**6.3.23** Fornecimento de EPI (crítico):

- Todos EPI deve possuir CA (Certificado de Aprovação) do fornecedor e estar válido.
- EPIs para proteção respiratória devem possuir selo de conformidade do Inmetro, conforme [Portaria Inmetro Nº 561, de 23-12-2014](#).

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- EPIs de trabalho em altura devem possuir selo de conformidade do Inmetro, conforme [Portaria Inmetro Nº 388, de 24-07-2012.](#)

**6.3.24** Fornecimento de cabos de aço (não crítico):

- Os cabos de aço devem possuir selo de conformidade do Inmetro

**6.3.25** Fornecimento de bebedouros (não crítico):

- Bebedouros devem possuir selo de conformidade do Inmetro

**6.3.26** Fornecimento de madeira/embalagens (não crítico):

- Cópia de Licença de Operação
- Cópia de Certificado de Regularidade do IBAMA.
- Certificado de Cadastramento de Consumidor Florestal (DPRN)
- DOF (documento de origem florestal), caso utilize madeira nativa
- Licença para Transporte de Produtos e Sub-Produtos Florestais de Origem Nativa, caso utilize madeira nativa
- Declaração de reposição florestal, no caso de utilização de menos de 12.000 esteres de de qualquer matéria-prima florestal ou ainda inferior a 4000 mdc (metros cúbicos de carvão).
- Cópia do Selo Florestal ou ATPF (autorização para o transporte de produtos florestais) para o transporte - atesta a origem da madeira;
- Cadastro no órgão estadual que tutela a flora, como empresa consumidora de produtos florestais.
- Carta de isenção do DPRN de reposição florestal.

**6.3.27** Fornecimento de água em caminhão pipa (não crítico):

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- Cópias de outorga de implantação de empreendimento (atualizada),
- Cópia de Plano de amostragem (Análises mensais da água, conforme Portaria MS 518)
- Outorga de direito de uso de recursos hídricos.
- Cadastro CEVS
- Declaração que os caminhões pipa são limpos e possui condições adequadas, conforme normatização, para transporte de água potável

**6.3.28** Fornecimento de equídeos (não crítico):

- Guia de Trânsito Animal
- Cadastro junto a Defesa Agropecuária ou cadastro nacional dos responsáveis técnicos habilitados a emitir a certificação sanitária de origem
- Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (Dare) relacionadas ao transito animal

**6.3.29** Fornecimento de prestação de transportes de passageiros (crítico):

- Cópia de Laudo de vistoria do veículo (semestral), que inclua avaliação de vazamentos, equipamentos de segurança e fumaça preta.
- Cópia de Certificado de Curso capacitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros;
- Selo EMTU.

**6.3.30** Fornecimento de agrotóxicos (crítico):

- Procedimento de utilização Relativo Ao Uso, Transporte, Armazenamento e Manuseio destinação das embalagens
- Ficha de EPIs utilizados



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- Registro no Mapa
- Tríplíce lavagem das embalagens
- Certificado de devolução/destinação das embalagens
- FISPQ dos produtos
- Verificação das embalagens dos produtos químicos utilizados (embalagens rígidas que impossibilitam vazamento)
- Procedimento no caso de vazamentos
- Registro no MAPA dos fertilizantes
- Registro da Empresa Junto Ao Grupo de Defesa Sanitária Vegetal, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária
- Cadastramento Junto À Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Além de Manter Sistema de Registro Onde Constarão Todas As Operações Comerciais Relacionadas A Esses Produtos

**6.3.31** Fornecimento de manejo arbóreo (crítico):

- Cadastro Técnico Federal- CTF- IBAMA para uso próprio de motosserra;
- Cópia da licença de porte e uso de motosserra, emitida pelo IBAMA, dos equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- Licença de Funcionamento para retirada e transporte de resíduos expedidos pela Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB;
- Licença de Operação do empreendimento de destino final dos resíduos comprovando a regularização deste junto aos órgãos ambientais. Certificação de competência técnica (empresa ou representante legal) emitida por instituição certificadora;
- Registro de pessoa jurídica no CREA;
- Cópia do registro profissional no CREA (Engenheiro Agrônomo ou Floresta) do responsável técnico que irá acompanhar as atividades de campo.

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- Cópia de Ficha de Registro dos empregados (com foto, cargo e dados pessoais e cópia da Carteira de Trabalho).
- Cópia do ASO de cada funcionário, contendo exames complementares para atividade em altura conforme relação do anexo no IB/POP/SMA/D-0002 - Procedimento Gestão de Segurança para Terceiros.
- Cópia do PCMSO;
- Cópia do PPRA contemplando o serviço a ser prestado no Butantan;
- Cópia das fichas de registro de EPI's;
- Cópia do registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego - (MTE) do profissional Técnico de Segurança do Trabalho que acompanhará as atividades de campo;
- Cópia do certificado de realização do Curso de Trabalho em Altura (NR 35);
- Atendimento aos requisitos da NR11, no caso de utilização de plataformas elevatórias móveis, devem ser atendidos;
- Cópia do certificado de realização do Curso de Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos (NR 12);
- APR – Análise Preliminar de Risco da atividade e/ou serviço a ser realizado.
- Cópia do passaporte contendo visto de entrada e saída de negócios no país e declaração de compromisso da empresa que está prestando serviço no país (caso de colaborador estrangeiro);
- Cópia das carteiras nacionais de habilitação (CNH) dos profissionais condutores de veículos de transporte;
- Documentação dos veículos que serão utilizados durante o serviço;
- Comprovante que os veículos utilizados para as coletas e os equipamentos são avaliados periodicamente quanto à depreciação pelo uso e que a vida útil não seja superior a cinco anos.
- A empresa contratada deverá comprovar a destinação adequada dos resíduos, conforme IB/MN/SMA/D-0003 - Manual de Gestão Ambiental Para Empresas Contratadas.
- Comprovante de coleta de resíduos (VLR, voucher ou ordem de coleta) com as seguintes informações:

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- Numeração sequencial no documento, data e horário;
- Dados da Transportadora: Razão social, CNPJ, endereço, telefone, nº do cadastro na Amlurb;
- Dados do caminhão e do motorista: Motorista e Placa do Veículo;
- Dados do Gerador: Nome, CNPJ, Endereço, responsável;
- Dados do Resíduo: Tipo de resíduo e volume (m<sup>3</sup>);
- Receptor do Resíduo: Nome, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável.

**6.3.32** Manifesto de Transporte de Resíduo - MTR, com as seguintes informações:

- Carimbo do aterro sanitário, comprovando, assim, o recebimento a cada entrega;
- Numeração sequencial no documento (VLR, voucher ou ordem de coleta);
- Caso de outras destinações exceto aterro sanitário, Documento de Origem Florestal – DOF, licença obrigatória emitida pelo IBAMA para o controle do transporte e armazenamento das toras de madeira provenientes da remoção, conforme Instrução Normativa nº 112/2006 do IBAMA.
- Caso seja solicitado, comprovante que os veículos utilizados para as coletas e os equipamentos são avaliados periodicamente quanto à depreciação pelo uso e que a vida útil não seja superior a 5 (cinco) anos.
- Relatório técnico-fotográfico com a assinatura do Responsável Técnico e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

**6.3.33** O Relatório técnico fotográfico deverá conter no mínimo:

- Objetivo
- Descrição dos equipamentos utilizados
- Descrição das atividades realizadas
- Fotos

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- Conclusão
- Assinatura do Responsável Técnico
- Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

**6.3.34** Fornecimento de emissões atmosféricas (não crítico):

- O laboratório deverá ser acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme exigido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- A CONTRATADA deverá possuir profissionais especializados para a emissão de ART
- Ter os equipamentos necessários para execução das atividades técnico-operacionais em conformidade com as metodologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB e Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos-US EPA.
- O deverá ser realizado sob o acompanhamento de um especialista em emissões atmosféricas, a amostragem e os trabalhos de campos deverão ser coordenados por um amostrador sênior (orientado pelo especialista do projeto) qualificado como técnico químico.
- Declaração de responsabilidade técnica e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida.

**6.3.35** Fornecimento de movimentação de cargas (crítico):

- Empresa deve possuir programa de manutenção preventiva
- Empresa deve possuir registro no CREA
- Todos os equipamentos devem possuir Livro de Inspeção do Equipamento
- Certificado de qualificação dos operadores
- A implantação, instalação, manutenção e retirada de guias deve ser supervisionada por engenheiro legalmente habilitado com vínculo à respectiva empresa e, para tais serviços, deve ser emitida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

- Todo dispositivo auxiliar de içamento (caixas, garfos, dispositivos mecânicos e outros), independentemente da forma de contratação ou de fornecimento, deve atender aos seguintes requisitos: (Incluído pela Portaria SIT n.º 114, de 17 de janeiro de 2005) a) dispor de maneira clara, quanto aos dados do fabricante e do responsável, quando aplicável; b) ser inspecionado pelo sinaleiro ou amarrador de cargas, antes de entrar em uso; c) dispor de projeto elaborado por profissional legalmente, mediante emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – com especificação do dispositivo e descrição das características mecânicas básicas do equipamento.

**6.3.36** Fornecimento de análises de efluentes (não crítico):

- A CONTRATADA deverá possuir profissionais especializados para a emissão de ART;
- Ter os equipamentos necessários para execução das atividades técnico operacionais em conformidade com as metodologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB e Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos- US EPA.
- O laboratório deverá ser acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme exigido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) conforme a NBR 17025;

**6.4 Lista das empresas homologadas e Cronograma de Homologação de Fornecedores**

- A SMA deve manter atualizada a lista das empresas homologadas.
- A empresa aprovada assim como seus prestadores de serviços devem ser selecionados, avaliados e aprovados conforme preconizado neste procedimento.
- O Cronograma de Homologação de Fornecedores deve ser atualizado conforme item 6.2.1 no sistema SeSuite e passar por fluxo de aprovação eletrônico.

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

**7. REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei Federal 12.305 de 2010. Política Nacional dos Resíduos Sólidos – PNRS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, DF, 2010.

BRASIL. Resolução - CONAMA 358 de 2005. Tratamento e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Ministério do Meio Ambiente. DF, 2005.

BRASIL. Resolução- RDC 222 ANVISA de 2018. Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Agência Nacional da Vigilância Sanitária, DF.

BRASIL. Norma Regulamentadora -NR6 da Portaria 3.214 de 1978. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Ministério do Trabalho e Emprego. DF. 1978.

BRASIL. Norma Regulamentadora -NR32 da Portaria 3.214 de 1978. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Ministério do Trabalho e Emprego. DF. 1978.

**8. APLICAÇÃO**

Operacional I Interno (SMA –ST)

**9. DOCUMENTOS****9.1 DOCUMENTOS RELACIONADOS:**

IB/POP/SMA/D-0002 - Gestão de Segurança para Terceiros;

IB/MN/SMA/D-0003 – Manual Gestão Ambiental Para Empresas Contratadas.

**9.2 DOCUMENTOS ASSOCIADOS (AVALIAÇÃO, FORMULÁRIO DE REGISTRO E ANEXO):**

IB/FRG/DVI/SMA/GER-0013 - FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - EMPRESAS TERCEIRAS; IB/AVL/POP/DVI/SMA/GER-0002 - HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES

**10. HISTÓRICO DAS REVISÕES**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

<b>TÍTULO:</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES</b>		
<b>CÓDIGO/VERSÃO:</b>	<b>IB/POP/DVI/SMA/MAM-0002-01</b>		
<b>DATA DE HOMOLOGAÇÃO:</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>DATA DE VALIDADE:</b>	<b>04/03/2025</b>

Revisão	Descrição
00	<ul style="list-style-type: none"><li>Emissão inicial</li></ul>
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Inclusão da Lista no Item 3 RECURSO;</li><li>Inclusão do item 6.4: Lista das empresas homologadas e Cronograma de Homologação de Fornecedores;</li><li>Atendimento da Ação AUD-COR-000001</li></ul>

Cópia Não Controlada